

FORMAÇÃO BÁSICA EM TEATRO: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes no PERÍODO 2022-2023 DA ESCOLA PÚBLICA DE TEATRO VILA DAS ARTES.

A Escola Pública de Teatro Vila das Artes, vinculada a Prefeitura de Fortaleza por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor), um equipamento gerido pelo Instituto Cultural Iracema (ICI), torna público o presente Edital de seleção para complementação de vagas para 2ª Turma, do turno da manhã, da Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes. Os interessados e interessadas em se inscreverem no presente Edital deverão cumprir os termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes, é um curso na linguagem do Teatro com 2 (dois) anos de duração, totalmente gratuito, que promove, junto a crianças e adolescentes de 8 a 14 anos, o acesso a um amplo processo formativo visando a inserção e qualificação na arte Teatral. O processo formativo compreende conteúdos técnicos, artísticos e teóricos das diversas possibilidades teatrais. Durante o curso, os alunos e alunas terão oportunidade de conhecer e desenvolver atividades e procedimentos inerentes ao fazer Teatral.

1.2. Os Percursos tem como objetivo oferecer os mais diversos conhecimentos necessários ao fazer artístico, com ênfase no teatro, auxiliando no desenvolvimento de diversas habilidades, tais como: criatividade, escrita, oratória e desenvoltura em público; permitindo, que o aluno e a aluna possam aprender técnicas de exercícios que o permitam seguir no fazer artístico ou utilizá-las em outras profissões.

1.3. A carga horária do curso será de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em dois dias da semana, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser alterada conforme orientação pedagógica da coordenação do curso.

1.3.1. As aulas serão realizadas ao longo do ano, havendo férias de acordo com o planejamento da Escola Pública de Teatro Vila das Artes.

1.4. O presente edital tem a finalidade, portanto, de selecionar 15 (quinze) alunos/alunas titulares e 10 (dez) alunos/alunas suplentes, para compor a turma do turno da manhã, do Curso de Formação Básica em Teatro da Escola Pública de Teatro Vila das Artes, conforme dispostos nas cláusulas abaixo transcritas.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital:

a) a seleção de até 15 (vinte) candidatos e candidatas que complementarão a turma de Formação Básica em Teatro: Percursos de Teatro para Crianças e Adolescentes da Escola Pública Vila das Artes, turma 2022-2023, com alunos e alunas da faixa etária de 08 (oito) a 10 (dez) anos, no turno da manhã, às terças e quintas - feiras, no horário das 8.30h às 11h, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, ao longo de 2 (dois) anos;

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1. A Formação Básica em Teatro é direcionada para crianças e adolescentes, que demonstrem

interesse ou aptidão para o fazer artístico, com disponibilidade para comparecerem às aulas nos dias e horário estabelecidos neste Edital, podendo ser alterados de acordo com a orientação dada pela Coordenação do Curso de Teatro, sendo essencial o acompanhamento dos responsáveis legais em toda a duração do curso.

3.2. Para concorrer a uma vaga, poderão participar somente crianças e adolescentes entre 08 (oito) a 10 (dez) anos, devidamente representados por seus responsáveis legais.

3.3. É vedada a participação neste EDITAL de:

- a) Parentes até o 2º grau dos Membros da Comissão de Seleção;
- b) De alunos e alunas expulsos(as), por situação de indisciplina, de qualquer curso promovido pela Escola Pública Vila das Artes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente processo de seleção devem ser realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço virtual <https://www.viladasartesfortaleza.com.br/>, no período de 21 de junho de 2022, até as 23:59h do dia 17 de julho de 2022, conforme prazo previsto no calendário (ANEXO I).

4.1.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário online disponibilizado.

4.1.2. Constatada qualquer inconsistência nas informações prestadas no formulário online disponibilizado, o aluno ou a aluna classificada(o) será desclassificada(o) automaticamente.

4.2. Após a inscrição no site, conforme item 4.1, os candidatos e candidatas passarão por um processo de seleção descrito no item 5 deste edital.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção se dará por meio de uma vivência coletiva de teatro, onde serão realizadas brincadeiras, jogos e atividades lúdicas, seguida de uma entrevista com o candidato ou candidata acompanhado ou acompanhada de seu responsável legal.

5.1.1. A avaliação se dará por profissionais da área do teatro.

A vivência coletiva para a turma na faixa etária de 08 a 10 anos será informado por e-mail logo que terminar o período de inscrições. Será realizado no auditório da Vila das Artes, situada à Rua 24 de Maio, nº 1.221, Centro, cidade de Fortaleza (entre as Ruas Meton de Alencar e Clarindo Queiroz), ocasião em que os candidatos e candidatas deverão portar trajes que permitam mover-se livremente.

5.2. Os candidatos ou as candidatas deverão estar presentes ao local da seleção com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos.

5.3. Os candidatos ou candidatas serão avaliados ou avaliadas e qualificados de acordo com os seguintes critérios: intenção em relação ao curso, motivação e criatividade, bem como aspectos de disponibilidade para participarem do curso.

5.4. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate, nessa sequência de prioridade:

- a) candidato ou candidata que estudar em escola pública;
- b) candidato ou candidata que tenha baixa renda comprovada ou participe de algum programa

social do governo.

c) candidato ou candidata que apresentar maior idade em documento hábil.

5.5. Serão selecionados ou selecionadas até 10 (dez) suplentes entre os classificáveis, de forma decrescente, para o turno da manhã

5.6. A Comissão de Seleção será formada por equipe composta por profissionais da Escola Pública de Teatro Vila das Artes.

5.7. No momento da seleção, deverão ser respeitadas todas as normas sanitárias de combate e prevenção ao COVID-19 determinadas pelas autoridades competentes, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado pelo no endereço virtual <https://www.viladasartesfortaleza.com.br/>, bem como fixado na sede da Vila das Artes, cabendo recurso a respeito do resultado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a ser enviado para o e-mail escoladeteatrofortaleza@gmail.com.

6.2. Os recursos deverão ser avaliados e, após a análise, o resultado final deverá ser divulgado pelos mesmos meios citados no item 6.1.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. Candidatos e candidatas selecionados ou selecionadas, bem como seus representantes legais, deverão comparecer pessoalmente à Vila das Artes para assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário disposto no ANEXO I, apresentando a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento (cópia ou original) do(a) candidato(a);
- b) RG do representante legal (pai, mãe ou responsável);
- c) 1 foto 3X4 atual;
- d) Comprovante de endereço ou declaração de residência;
- e) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal;
- f) Comprovante de renda familiar;
- g) Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais, quando houver.

7.2. Candidato e candidatas selecionados e selecionadas deverão, obrigatoriamente, apresentar atestado médico indicando aptidão para atividades físicas.

7.3. O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO SITE DA VILA DAS ARTES SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA DO CURSO E A VAGA SERÁ IMEDIATAMENTE OCUPADA POR UM DOS(AS) SUPLENTE(S).

7.4. Em caso de desistência do aluno ou aluna selecionado ou selecionada ou vacância de vaga até o terceiro mês do curso (equivalente a 20% da carga horária anual), será chamado o aluno ou

aluna suplente conforme a ordem disponibilizada na lista de qualificação previamente divulgada.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

8.1. Alunos e alunas deverão observar os princípios de bom comportamento e disciplina, bem como respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade escolar, necessários e compatíveis ao desenvolvimento da educação e do ensino.

8.2. A Vila das Artes não se responsabilizará pelos pertences trazidos ou esquecidos pelo(s) aluno(s) e aluna(s) no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais nos quais tenha havido o exercício de atividades extracurriculares, que não fazem parte do trato escolar como, por exemplo, celular, máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som, relógios, aparelhos ortodônticos móveis e outros objetos, bem como não se obrigará a ressarcir extravios ou danos ocasionados em quaisquer desses objetos.

8.3. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) assume(m), expressamente, a responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais causados pelo aluno(a) ao patrimônio e/ou equipe da Vila das Artes ou de terceiros que, de qualquer forma, estejam relacionados ao(à) aluno(a).

8.3.1. Na hipótese do item 8.3, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

8.4. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) deverão assinar termo de compromisso de participação no curso.

8.5. O(s) responsável(veis) pelo(s) aluno(s) e aluna(s) reconhece(m) sua responsabilidade em acompanhar o progresso escolar do(s) aluno(s) e aluna(s) em sua escola de ensino formal, além de realizar o acompanhamento do progresso no curso em questão.

8.6. Fica(m) obrigado(s) o(s) responsável(veis) a apresentar declaração médica indicando aptidão do(s) aluno(s) e aluna(s) para atividades físicas, bem como informar qualquer condição especial de saúde.

8.7. O(s) responsável(veis) obriga-se(m-se) a comunicar a Vila das Artes qualquer alteração cadastral.

8.8. Ficam desde já o(s) aluno(s), aluna(s) e responsável(veis) cientes que devem obedecer as regras de convivências da Vila das Artes, além de outras normas determinadas pela gestão da Vila das Artes e da OS gestora.

9 – DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedida uma declaração de conclusão para cada ano da Formação Básica em Teatro ao aluno ou aluna que obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento).

9.2. O aluno ou aluna que concluir satisfatoriamente todos módulos do Percurso receberá a Declaração de Conclusão da Formação Básica em Teatro da Escola Pública de Teatro Vila das Artes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por

meio do telefone (85) 3252.1444 ou pelo e-mail escoladeteatrofortaleza@gmail.com

10.3. Caso o número de vagas disponíveis para as turmas não sejam completamente preenchidas, poderá a direção da Vila da Artes, por meio de seus profissionais e colaboradores, realizar convites para alunos ou alunas da rede pública participarem do curso.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Cássia Campos
Presidente do Instituto Cultural Iracema – ICI

Maria do Socorro Sampaio Flores
(Mileide Flores)
Assessoria Vila das Arte

ANEXO I
CALENDÁRIO

Início das inscrições	21 de junho de a 17 de julho 2022
Seleção turma na faixa etária de 08 a 10 Anos	18,19,20,21,25,26,27/07 (durante a realização da oficina de férias)
Resultado preliminar	28/07/2022
Período recurso	29/07 a 31/07/2022
Resultado final	01/08/2022
Início das aulas	02/08/2022